



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

SÃO ROQUE PREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque/SP

Processo Administrativo nº036/2024

1. DO OBJETO

Aquisição e instalação de 3 (três) equipamentos de ar condicionado de 12.000 BTUs novos, sem uso, e manutenção corretiva de um outro existente no Instituto de 9.000 BTUs da marca LG. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Justifica-se a contratação dos serviços descritos e aquisição dos aparelhos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e um ambiente mais agradável de trabalho na edificação ocupada atualmente pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque. Além disso, a aquisição e instalação dos equipamentos contribuirão para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este Instituto.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque deveria dispor de ferramental e pessoal habilitado na área em questão para realização da instalação, porém verificada a falta de recursos humanos e não sendo de interesse deste Instituto, por razões econômicas, manter um quadro funcional efetivo com as especializações e qualificações exigidas para tal trabalho, é imprescindível que a empresa contratada, além do fornecimento dos equipamentos de ar condicionado, realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para o Instituto, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$ unitário	R\$ TOTAL
------	-----------	------	------	--------------	-----------

1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter 12.000 BTU s. Especificação técnica: Controle remoto; Ciclo: frio; Tecnologia: inverter; Gás refrigerante: R410A; Área do ambiente até (m ²): 20; Voltagem (v): 110 Monofásico; Classificação energética Inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 12.000; Capacidade de refrigeração (kwh/h): 3,52; potência elétrica consumida -refrigeração (w): 896; Vazão de ar (m ³ /min): 9,16; Nível de ruído da unidade interna (dba): 42; Nível de ruído da unidade externa (dba): 42;	3	Material	R\$ 4.135,02	R\$ 12.405,06
2	Serviços de instalação de 3 (três) ar condicionados de 12.000 BTUs e manutenção corretiva em outro	3	Serviço	R\$1.552,08	R\$ 4.656,24
3	Serviços de manutenção corretiva em um aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUs.	1	Serviço	R\$ 910,25	R\$ 910,25
Valor total estimado da contratação R\$ 17.971,55					

A dispensa de licitação será realizada por empreitada por preço global, com critério de julgamento de menor preço.

Para fins de controle e organização do espaço de armazenamento, bem como diminuir o custo de contrato de gestão e fiscalização contratual, os itens serão oferecidos na Dispensa de Licitação em um único lote.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

A presente aquisição é fundamental para atender às necessidades operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque. O objetivo é aprimorar a climatização dos ambientes, garantindo conforto e bem-estar para servidores e segurados. Esta medida visa aperfeiçoar o ambiente de trabalho, proporcionando um espaço mais agradável e facilitando o desempenho das atividades diárias. Além disso, a aquisição contribuirá para a modernização das instalações, alinhando-se às melhores práticas de gestão do Instituto e promovendo eficiência e qualidade no atendimento.

5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024. Esta necessidade surgiu devido a fatores imprevistos que impactam diretamente a qualidade do ambiente de trabalho e a saúde dos servidores.

Contexto e Necessidade:

Recentemente, foi constatado que as condições climáticas nas áreas de trabalho se deterioraram significativamente, afetando o bem-estar e a produtividade dos funcionários. A ausência de um sistema de climatização adequado tem causado desconforto térmico, o que pode levar a problemas de saúde, como desidratação e fadiga, além de comprometer a eficiência das atividades laborais e dos sistemas de Tecnologia da Informação.

Impacto e Benefícios:

A instalação dos ares-condicionados proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável e saudável, resultando em:

Melhoria na Qualidade do Ar: Redução de partículas e poluentes, contribuindo para um ambiente mais limpo e seguro.

Aumento da Produtividade: Funcionários em um ambiente climatizado tendem a ser mais produtivos e menos propensos a erros.

Redução de Afastamentos Médicos: Ambientes confortáveis diminuem a incidência de problemas de saúde relacionados ao calor, como desidratação e exaustão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Aquisição dos Aparelhos



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Seleção e Compra: A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar três aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs, modelo inverter, com selo de eficiência energética Procel A. Além disso, fará a manutenção corretiva de um aparelho já existente no Instituto de 9.000 BTUs.

Entrega: Os aparelhos devem ser entregues e instalados no endereço do órgão (Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, Centro, CEP: 18130) dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, após a assinatura do contrato.

Instalação dos Novos Aparelhos

Preparação do Local: Antes da instalação, a empresa deve realizar uma vistoria técnica para verificar a infraestrutura elétrica e estrutural dos locais designados.

Instalação: A instalação deve ser feita por técnicos certificados, seguindo normas de segurança e eficiência. Isso inclui a fixação das unidades internas e externas, a conexão elétrica e a verificação do funcionamento.

Manutenção Corretiva do Aparelho Existente

Diagnóstico: A empresa deve realizar um diagnóstico completo do aparelho existente, identificando problemas como vazamentos de gás, falhas elétricas ou mecânicas.

Reparos: Devem ser realizados os reparos necessários, incluindo substituição de peças defeituosas, recarga de gás refrigerante, limpeza de filtros e ajustes técnicos.

Teste de Funcionamento: Após os reparos, o aparelho deve ser testado para garantir que está funcionando corretamente e de forma eficiente.

Treinamento e Orientação

Instruções de Uso: A empresa deve fornecer um manual de instruções e realizar uma sessão de treinamento para os usuários, explicando o uso correto e eficiente dos novos aparelhos.

Manutenção Preventiva: Serão fornecidas recomendações para a manutenção preventiva, como limpeza periódica dos filtros e verificações regulares.

Garantia e Suporte Técnico

Garantia dos Equipamentos: Os novos aparelhos devem ter uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Suporte Técnico: A empresa deve oferecer suporte técnico durante o período de garantia, atendendo a quaisquer problemas que possam surgir.

Descarte Sustentável

Descarte de Equipamentos Antigos: A empresa deve realizar o descarte adequado de qualquer equipamento antigo ou peças substituídas, conforme normas ambientais vigentes, garantindo a sustentabilidade do processo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Adoções de práticas que minimizam o impacto ambiental e promova a responsabilidade social, escolha de materiais reciclados, redução de emissão de gases do efeito estufa, eficiência energética, utilização eficiente dos materiais, práticas de economia circular, conscientização dos servidores, dentre outras.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021 por ser uma compra de baixo valor.

Da vistoria

Para garantir a adequação do fornecimento dos equipamentos e serviços, é imprescindível a realização de uma vistoria prévia no local. Esta vistoria permitirá avaliar as condições específicas do ambiente, assegurando que a instalação e manutenção dos equipamentos de climatização sejam realizadas de forma eficiente e seguras.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO

Condições de execução e recebimento

O prazo para entrega e instalação dos novos ares-condicionados e manutenção corretiva do ar-condicionado já existente no São Roque Prev é de até 20 (vinte) dias corridos após a homologação e envio da ordem de compra/serviço pelo Instituto que será via e-mail ou meio de comunicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

A entrega do bem deverá ser atestada pelo servidor indicado no contrato que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Pedido.

O servidor do Serviço designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega e execução do objeto pela Contratada.

A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal com a descrição dos produtos ofertados, devendo incluir nomes dos produtos, marca, fabricante, data de fabricação e data de validade. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal para correção.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ou em desacordo com as orientações da assistência técnica do fabricante, devendo ser refeitos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A Contratada deverá fornecer para seus trabalhadores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pela legislação, sem ônus para o Contratante.

A empresa contratada deverá disponibilizar pessoal qualificado conforme a legislação vigente. Além disso, deverá fornecer todas as ferramentas e materiais necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência.

A data da entrega e instalação do equipamento deverá ser previamente agendada através do telefone (11) 2222-7210 ou dos e-mails jmalbuquerque@saoroque.sp.gov.br; gmagostinho@saoroque.sp.gov.br; O prazo de instalação poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada.

Para realização do agendamento prévio, a CONTRATADA deverá informar os dados (nome e nº do documento de identidade) do funcionário responsável pela manutenção. Este deverá se identificar no dia da execução do serviço.

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, Centro CEP: 18130-070; Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16h.

Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

Os equipamentos e os serviços serão aceitos, da seguinte forma;

Provisoriamente, pelo Fiscal de Contratos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas após a verificação da quantidade e qualidade do aparelho e a consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável do Departamento de Contratos. O produto deverá estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

9. DA GARANTIA DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o São Roque Prev.

A garantia do equipamento deve contemplar a reposição de peças, mão de obra e atendimento no local onde for aberto o chamado;

As manutenções deverão cobrir todos e quaisquer defeitos apresentados, incluindo a substituição de peças internas ou externas, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;

O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira;

Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens e serviços adquiridos, inclusive de instalação, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990;

A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o São Roque Prev, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

A CONTRATADA concederá ao São Roque Prev garantia integral do serviço de instalação da manutenção corretiva, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização do serviço, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação.

A garantia inclui a execução total ou parcial dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o São Roque Prev.

O aparelho deverá ser novo, certificado pelo INMETRO, sem uso, em linha de produção, comercializado e acondicionado em sua embalagem original lacrada, acompanhado de manual de instruções de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

11. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DA NOTA FISCAL

O material que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de venda no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, Centro, São Roque/SP.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Do fiscal do contrato

O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega do produto adquirido mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA e/ou BOLETO à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto da execução contratual pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a apresentação da documentação completa a este Instituto.

O São Roque Prev efetuará o pagamento do objeto somente ao contratado, vedada sua negociação com terceiros.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

O pagamento ao CONTRATADO será realizado apenas quando o objeto estiver em perfeitas condições de uso, devidamente instalados e sem quaisquer pendências relacionadas a penalidades, reembolsos ou inadimplências contratuais.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, e, f e g do subitem 17., a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o(a) Contratado(a) aplique as medidas saneadoras necessárias.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Cartão CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e. Certidão de Regularidade do Empregador FGTS – Caixa;
- f. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estaduais / e-CRDA.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.971,55 (dezesete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Equipamento e instalação

4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Manutenção corretiva

3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

São Roque, 30 de outubro de 2024.

José Augusto Moreira de Albuquerque

Agente de Contratação